

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 001/2015

A Prefeita do Município de Umburatiba-MG, Sra. LAURIZETE SOARES DOS SANTOS VITAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 20 de novembro a 21 de dezembro de 2015, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de provas para provimento de vagas de contratação temporária existentes no Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; de acordo com os requisitos da Lei 425 de 12/12/2008, “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria 154 de 24/01/2008 “Cria Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes do citado nesta Lei, conforme o que dispõe neste Edital:

I – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

1. As Funções Públicas, objetos do presente certame para contratação temporária são as constantes do ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS, deste Edital 001/2015.
2. Os vencimentos constantes do ANEXO I estarão sujeitos a requisitos, na forma da Lei.

II – DO REGIME EMPREGATÍCIO

1. O Candidato selecionado será contratado nos termos da legislação municipal (Estatuto dos Servidores Públicos de Umburatiba-MG, instituído pela Lei nº. 425 de 12/12/2008 combinado com a Lei Federal 11.350/2006 e Portaria 154 de 24/01/2008 “Cria Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
2. Local de Trabalho: Dependências da Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município de Umburatiba-MG mantém convênio a critério da Administração.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1 – As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, entre 9 h do dia 20/11/2015 a 23h59 do dia 21/12/2015.
- 2 - Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da Prefeitura de Umburatiba-MG, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário de 8h às 13h.
- 3 – O Candidato que com comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos;
 - a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente de valor legal;
 - b) Original do CPF;
- 4 – O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição poderá constituir um procurador, modelo conforme ANEXO IV deste Edital, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior.
- 5 – A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, até o dia 22/12/2015 observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária;

6 – Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia sábado, domingo ou feriado o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte;

7 – O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato;

8 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de se representante;

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento as taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CÍVIL E CRIMINALMENE PELO TEOR.

3 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, no período de 20/11/2015 a 27/11/2015, não sendo aceitos fora do período estabelecido, e poderá ser realizado da seguinte forma;

- a) Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA, situada à Rua Tancredo Neves, 219 – Centro - CEP, 39.878-000, Umburatiba-MG, no Setor de Recursos Humanos no horário de 8h às 11 h e de 13h às 17 h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (modelo anexo de procuração ANEXO IV deste Edital) ou;
- b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem) mediante encaminhamento do Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos necessários, dentro de envelope devidamente identificado (MUNICÍPIO DE UMBURATIBA, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Edital 01 de 2015, nome completo endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umburatiba, sediada à Rua Tancredo Neves, 219 – Centro - CEP, 39.878-000, Umburatiba, Minas Gerais;

4 – Documentos exigidos;

- a) Formulário de pedido isenção de pagamento de taxa de inscrição devidamente preenchido;
- b) Fotocópia legível, frente e verso, da cédula de identidade;
- c) Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) do último mês;
- d) Declaração de que sua situação econômica não lhe permita pagar taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de usa declaração, ou qualquer outro meio admitido em lei;

5 - A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da empresa organizadora do Processo Seletivo.

6 - Será divulgado o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de isenção no dia 02/12/2015.

7 - O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito n resente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e

poderá imprimir o Comprovante de Inscrição o endereço da empresa organizadora - www.leandrolimaassessoria.com.br, a partir do dia 15/01/2015;

8 - Ao interessado que tiver o pedido isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federativa do Brasil de 1988.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos;

- a) Adiantamento ou cancelamento do Processo Seletivo;
- b) Alteração da data de realização das provas;
- c) Exclusão de algum cargo oferecido.

3 – A devolução, nos casos enumerados acima ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.

4 – O Formulário de requerimento de Restituição de Taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br.

5 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

6 – Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência, quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

7 – Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

8 – O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br no dia 15/01/2015.

9 – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital o candidato deverá solicita-las por escrito, no prazo de até 10 dias antes da data de realização da prova, encaminhar através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento (AR, dentro de um envelope devidamente identificado (MUNICÍPIO DE UMBURATIBA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Edital 001/2015 endereçado a LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, sediada à Rua Virgíniópolis, nº. 87, Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP. 35.040-5400.

10 – A Candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante que ficará em local determinado pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

VIII – DAS PROVAS

1 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA constará de provas Objetivas de Múltipla Escolha.

1-1 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração de no máximo 3 (três) horas.

- 1-2 – A empresa organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- 1-3 - Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha composta de apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D).
- 1-4 - A prova Objetiva de Múltipla escolha valera 100 (cem) pontos e será provado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 1-5 - O Programa de Provas para das questões de múltipla escolha consta do ANEXO V deste Edital.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1 – As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no município de UMBURATIBA-MG, de acordo com o horário previsto no ANEXO VII – CRONOGRAMA- deste Edital.
- 2 – A relação de candidatos inscritos e a confirmação de local, data e horário de provas, serão divulgados no site da empresa organizadora www.leandrolimaassessoria.com.br.
- 3 – O Cartão Definitivo de Inscrição, com data e local da realização de Prova, será disponibilizado no site www.leandrolimaassessoria.com.br de acordo com Anexo VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
- 4 Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
- 5 O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido do comprovante Definitivo de Inscrição, Cédula de identidade ou outro documento equivalente original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furo ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
- 6 Não serão aceitos documentos de identidade; certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
- 8 Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 9 O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
- 10 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de cumprimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos, em termo (Ata de prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram ser rompimento na presença dos demais candidatos.
- 11 Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
- 12 Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

- 13 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 15 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.
- 16 Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
- 17 Ao iniciar a prova o candidato deverá permanecer na sala pelo mínimo de 30 (trinta) minutos.
- 18 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo de Ata de Provas, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões Resposta.
- 19 O candidato ao terminar a prova entregará somente a sua folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 1 – A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltiplas Escolhas, com indicação de pontos. Contemplando todos os candidatos aprovados e reprovados.
- 2 - Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que;
 - a) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição, neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/2003 - Estatuto do idoso).
 - b) Obtiver o maior numero de pontos na Prova Específica, se tiver;
 - c) Obtiver o maior número de pontos na prova de informática, se tiver.
 - d) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português
 - e) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 1 – Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos;
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Inscrições (erro na grafia do nome. Omissão do nome; erro no numero de inscrição, erro no número da identidade, erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala, erro na data e/ou horário);
 - d) Questão da prova: Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - e) Gabarito da prova, Objetiva de Múltipla escolha (erro na resposta divulgada);

- f) Realização das provas (Objetiva de Múltipla escola);
- g) Resultado (erro de pontuação e/ou classificação);
- h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

2 – Os recursos deverão ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima, no endereço eletrônico da empresa organizadora www.leandrolimaassessoria.com.br,

3 – Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo ANEXO III deste Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma;

- a) Mediante protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG, no Setor de Recursos Humanos;
- b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento AR , averiguando a tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado (MUNICÍPIO DE UMBURATIBA-MG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Edital 001/2015, nome do candidato e cargo preiteado, endereçado á LEANDRO LIMA ASSESSORIA sediada à Rua Virginópolis, nº. 87 Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP.: 35.040-540.
- c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para www.leandrolimaassessoria.com.br (averiguando-se sua tempestividade para data do envio).

4 – A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

5 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

6 – Os recursos interpostos serão decididos em uma única instância.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1 – Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às regras estabelecidas n item XI deste Edital - Dos Recursos Administrativos.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 – As pessoas com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988é assegurado o direito de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2 – As pessoas com Deficiência deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3 – Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas ás Pessoas com deficiência. Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência, devidamente aprovadas.

4 - O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar no momento da inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.

5 – O Candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional da doença (CID), na Sede da Prefeitura de Umburatiba-MG, no Setor de Recursos Humanos ou encaminhado via postal, por meio de Aviso de Recebimento AR , averiguando a tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado (MUNICÍPIO DE UMBURATIBA-MG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Edital 001/2015, nome do candidato e cargo preiteado, endereçado á LEANDRO LIMA ASSESSORIA sediada à Rua Virginópolis, nº. 87 Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP.: 35.040-540, postado impreterivelmente até o dia 28/12/2015.

6 – O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido ao candidato.

7 – Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção no formulário de inscrição.

8 – O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no ato das inscrições, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

9 – O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado caso seja negado o seu requerimento.

10 – Os candidatos com deficiência participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e á pontuação mínima exigida.

11 – Os candidatos que concorrerem na condição de deficiente, se aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista á parte.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A Prefeita Municipal de UMBURATIBA-MG designa para este certame, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, composta dos seguintes membros: ALCINA SILVA FERREIRA, ALDINA SUELI ANTUNES MARTINS e MARIA APARECIDA FERRAZ DE ARAÚJO, sob a presidência do primeiro. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame. A fim de manter a necessária coordenação, a Prefeita do Município indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Processo Seletivo, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

1 – O candidato aprovado no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA deverá ser contratado no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do ato de provimento. A convocação para posse será enviada para o endereço indicado pelo candidato.

2 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta devidamente designada pelo Município de Umburatiba-MG, de posse dos seguintes exames; hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fato RH; urina rotina, eletrocardiograma; raio X de tórax, PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência;

- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- d) Original e fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- e) Original e fotocópia da CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) Declaração de que não infringe a art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Acumulação de Cargos e Funções, e ainda quando aos proventos de aposentaria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

6 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

7 – A Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG procederá á guarda de todos os documentos relativos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, observado Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

8 – Caberá a Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

9 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos;

- a) ANEXO I – Quadro de Cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos, carga, horária, valor da taxa de inscrições e provas;
- b) ANEXO II – Quadro das Atribuições dos Cargos;
- c) ANEXO III – Formulário de Recurso;
- d) ANEXO IV – Procuração (Modelo);
- e) ANEXO V – Programa de Provas;
- f) ANEXO VI - Cronograma

Umburatiba, 21 de setembro de 2015.

LAURIZETE SOARES DOS SANTOS VITAL
Prefeita Municipal de Umburatiba-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2015

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS.

COD	CARGOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIAS EMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO
				PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS	CONCORRENCIA AMPLA						
					*SEDE	DISTRITO DE SÃO PEDRO					
01	EDUCADOR FÍSICO/NASF	ENSINO SUPERIOR, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU HABILITAÇÃO PRÓPRIA NA ÁREA ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DO CARGO.	1.500,00	00	01	00	90,00	20 horas	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
02	NUTREICIONISTA/NASF	ENSINO SUPERIOR EM NUTRICIONISTA + REGISTRO NO CRN	1.500,00	00	01	00	90,00	20 horas	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
03	FISIOTERAPEUTA/NASF	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CRF	1.500,00	00	01	00	90,00	20 horas	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
04	PSICOLOGO/CRAS	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP	1.700,00	00	01	00	102,00	30 horas	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
05	PSICOLOGO/NASF	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP	1.500,00	00	01	00	90,00	20 horas	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
06	ORIENTADOR SOCIAL/CRAS	ENSINO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL+ REGISTRO NO CRA	788,00	01	02	01	47,20	40 horas	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
07	FARMACÊUTICO/FARM DE MINAS	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP	2.620,00	00	01	00	157,20	40 horas	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0
08	ENFERMEIRO/ESF	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP	2.400,00	00	01	00	144,00	40 horas	PORTUGÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	5,0 5,0 5,0

OBS.: O Candidato aprovado em primeiro lugar poderá escolher o local de lotação quando cargo dispor de vaga na Sede e no Distrito.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR FÍSICO NASF:

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas-práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

ENFERMEIRO ESF:

Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; Fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; Padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

FARMACÊUTICO DO NASF:

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; Participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência,

seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

FISIOTERAPEUTA DO NASF:

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

NUTRICIONISTA NASF:

Participar de reuniões com profissionais das ESF, Para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação Inter setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades

ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS:

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Pro jovem Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

PSICÓLOGO DO CRAS:

Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente

escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

PSICÓLOGO NASF:

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EDITAL 001/2015

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga de,para Contratação Temporária, apresento o seguinte recurso contra decisão;

Descrever motivo:

-

.....de.....de 2015..

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2015.....

ANEXO IV

(MODELO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer Processo Seletivo para Contratação temporária, que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)

ANEXO V

PROGRAMA DE PROVAS

ESPECÍFICA PARA CARGO ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade.

Sugestão Bibliográfica:

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de Outubro De 2004 – DOU 28/10/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Proteção Social Básica. Outras normas / publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA EDUCADOR FÍSICO NASF

Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício.

Sugestão Bibliográfica:

BRACHT, Valter. Educação Física e aprendizagem social. Porto Alegre: Magister; BRUHNS, Heloisa T. O corpo parceiro e o corpo adversário. Campinas: Papirus; COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez; KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijui; KUNZ, Elenor. Educação Física: ensino & mudança. Ijuí: Unijui; JUNIOR, Paulo Guiraldelli. Educação Física Progressista - a pedagogia crítico-social dos conteúdos e a educação física brasileira. São Paulo: Loyola; MEDINA, J. P. A educação física cuida do corpo e... "mente". Campinas: Papirus; MOREIRA, W.W. Educação Física & esporte: Perspectiva para o século XXI. Campinas, SP: Papirus; OLIVEIRA, Vitor Matinho. O que é Educação Física. São Paulo: Editora Brasiliense; WALLON. H. A evolução psicológica da criança. Lisboa: Edições. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA CARGO ENFERMEIRO ESF

:

Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação Anticoncepção. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação, programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio.

Sugestão Bibliográfica:

BRUNNER. Enfermagem Médica Cirúrgica. Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. Rideel, São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e

intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro. Ministério da Saúde. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA CARGO FARMACÊUTICO/FARMÁCIA DE MINAS

:

Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxidação, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, Boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado).

Sugestão Bibliográfica:

BIER, Otto. Bacteriologia e Imunologia. São Paulo: Melhoramentos. Decreto 85.878/1981. Degrau Cultural. Série Médica. Rio de Janeiro. Farmacopéia Brasileira, edições I, II, III e IV. KOROLKOVAS, Andrejus. Análise Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Dois. KOROLKOVAS, Andrejus. Química Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Dois. LE MIR, A. Noções de Farmácia Galênica. São Paulo: Organização Andrei Editora Ltda. Portaria do Ministério da Saúde. (ANVISA) no 344/1998. OLIVEIRA, Lima A. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. STEDMAN, Thomas Lathrop. Dicionário Médico. Rio de Janeiro: Guanabara

ESPECÍFICA PARA CARGO NUTRICIONISTA NASF

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Nutrição básica. Finalidades e Leis. Nutrição dos grupos etários. Principais carências nutricionais. Nutrientes. Dieta normal. Digestão, absorção e metabolismo. Diabetes Mellitus. Doença renal. Desnutrição: conceito, nomenclatura, classificação. A ética: seus fundamentos e problemáticas. Administração do Serviço de Nutrição e Dietética. Microbiologia de alimentos. Intoxicação alimentar. Conservação de alimentos pelo uso de aditivos. Legislação Brasileira. Fundamentos do Comportamento Alimentar. Nutrição durante as doenças do lactente e da criança.

ESPECÍFICA PARA CARGO PSICÓLOGO DO CRAS E PSICÓLOGO NASF

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia histórico-cultural, abordagem psicodinâmica (Psicanálise), teorias humanistas.; A Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade). Abordagens Teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget. Psicodiagnóstico: a entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infante-juvenil.; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos. Psicologia social e os

fenômenos de grupo. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicopatologia: noções básicas. O estudo psicopatológico dos quadros: Esquizofrenia, Transtornos de Humor, Transtornos dissociativos, Transtornos somatoformes, Transtornos fóbicos e de ansiedade, Transtornos alimentares, Transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química). Transtornos de personalidade. Estresse e saúde. Psicologia Organizacional e a Gestão de Recursos Humanos. Psicologia e Políticas Públicas: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Reformulações e programas; Assistência Social no Brasil - Programas Federais.

ESPECÍFICA PARA CARGO FISIOTERAPEUTA DO NASF

:
Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatoide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

Sugestão Bibliográfica:

DELISA, J.A. Tratado de Medicina de Reabilitação. São Paulo: Manole. DORETTO, D. Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso. Rio de Janeiro: Atheneu. Enciclopédie Médico.Cirurgicale Kinesiterapia. Edition Techniques do Brasil. versão em espanhol. · GUYTON. Tratado de Fisiologia Médica Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica. Rio de Janeiro: Atheneu. KAPANDJI, I.A. Fisiologia Articular. São Paulo: Manole. · KENDALL, F.P.; MC CREARY, E.K.; PROVANCE, P.G. Músculos Provas e Funções. São Paulo: Manole. · KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos – Fundamentos e Técnicas. São Paulo: Manole. · LOW J, REED A. Eletroterapia Explicada – Princípios e Prática. São Paulo: Manole. · PICKLES, C.C. , SIMPSON, VANDERVORT. Fisioterapia Na Terceira Idade. São Paulo: Santos. · SCANLAN, CRAIG D.; STOLLER, JAMES; WILKINS, ROBERT. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. São Paulo: Manole, SPENCE A.P. Anatomia Humana Básica. São Paulo, Manole. SULLIVAN , S.B. Fisioterapia, Avaliação E Tratamento. São Paulo: Manole. · TARANTINO A B. Doenças Pulmonares. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. · YOSHINARI e BONFÁ. Reumatologia para o Clínico Rocca. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

PROGRAMA DE PROVAS PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CARGOS DE:

**EDUCADOR FÍSICO NASF,
ENFERMEIRO ESF,
FARMACÊUTICO FARMACIA DE MINAS,
FISIOTERAPEUTA DO NASF
NUTRICIONISTA NASF
PSICÓLOGO DO NASF
PSICÓLOGO DO CRAS
ORIENTADOR SOCIAL O CRAS**

:
PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Sugestão Bibliográfica:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008. FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Sugestão Bibliográfica:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. Matemática no ensino médio. Volumes 1 e 2. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ANEXO VI

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
EDITAL 001/2015**

ITÉM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura Municipal de Umburatiba	Data da Publicação do Edital na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação no município.	21/09/2015
02	Candidato	Início das Inscrições via internet . Endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br	20/11/2015 a 2/12/2015
03	Candidato	Início para requerimento de isenção da taxa de inscrição	20/12/2015 a 27/11/2015
04	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Divulgação do resultado da análise dos Pedidos de Isenção	02/12/2015
05	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente ao resultado da Análise dos Pedidos de Isenção.	03/12/2015
06	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	04/12/2015
07	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Informar Relação de candidatos inscritos por cargo	28/12/2015
08			15/01/2016
09	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Divulgação do cartão definitivo de inscrição com data, horário e local das provas.	23/01/2016
10	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Dia das provas	24/01/2016
11	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Publicação do Gabarito Oficial de respostas das provas	25/01/2016
12	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente ao Gabarito das Provas	26/01/2016
13	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	27/01/2016
14	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Divulgação da Classificação Geral	28/01/2016
15	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente à Classificação Final;	29/01/2016
16	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Divulgação do resultado dos recursos da Classificação Final	29/01/2016
17	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	Divulgação do Resultado Final	29/01/2016
18	Prefeitura Municipal de Umburatiba	Homologação	31/01/2016

FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____
CPF DO CANDIDATO: _____
CARGO PRETEIADO; _____

O candidato acima qualificado, a vaga de _____ para Contratação Temporária na Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG – Edital 001/2015, vem requerer condições especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- () Condições Física – Sala de fácil acesso(rampa ou elevador),
- () Condições Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor,
- () Condições de lactante – Sala especial para amamentação,
- () Condições Visual – Prova ampliada – fonte 20;
- () Outros ; _____

_____, _____ de _____ de 2015.

Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Contratação Temporária

Protocolo nº _____
(número a ser preenchido pelo servidor que receber a solicitação)

Eu, _____, pretendendo concorrer a vaga no cargo de _____ para Contratação Temporária no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Umburatiba-MG, edital 001/2015, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no edital.

Justificar solicitação

Umburatiba, de.....de.....

.....(Assinatura do candidato)

..... (Nome do candidato)

Importante:
Anexar documentos exigidos.